7ª Conferência da Qualidade de Software e Serviços

Softex

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

7ª CQS

7ª Conferência da Qualidade de Software e Serviços

Incentivos à Inovação Tecnológica
A Lei do Bem

Manutenção dos Benefícios da Lei do Bem

"A Medida Provisória 694/2015 publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 30 de setembro de 2015, na qual suspendia usufruto do benefício fiscal à pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica, estabelecido no Capítulo III, da Lei 11.196/05 "Lei do bem", não foi votada pelo Senado Federal e teve seu último dia de vigência em 08 de março de 2016."

Softex
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

A Lei do Bem

- **Lei 11.196, de 21 de Novembro de 2005 – arts 17 a 26**

*"Concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas **de qualquer segmento** que realizem pesquisa tecnológica e desenvolvimento de **inovação tecnológica**."*

- **Decreto 5.798/06**

*"...Regulamenta os incentivos fiscais às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de **inovação tecnológica**, de que tratam os Arts. 17 a 26 da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005..."*

- **Instrução Normativa RFB nº 1.187 de 29 de agosto de 2011**

"...inovação tecnológica..."

"...pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica..."

Softex
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

afinal... o que é INOVAÇÃO?

"concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado."

Fonte: Decreto nº 5.798/2006

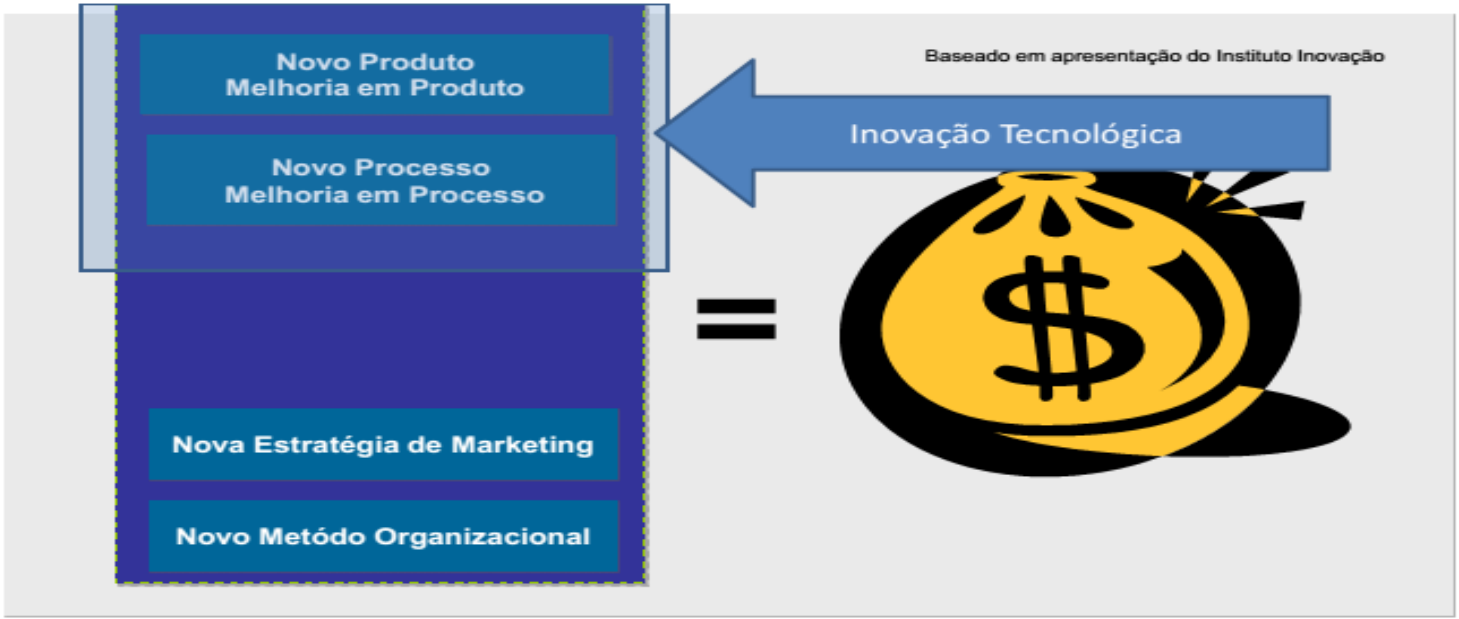

Softex
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

Lei do Bem – Pré-requisitos

Empresas que:

- Estejam enquadradas no **Lucro Real**
- Apresentem **Lucro Fiscal** durante o ano
- Comprovem **Regularidade Fiscal**
- Invistam em **Pesquisa e Desenvolvimento**

Softex
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

Lei do Bem – Atividades Incentivadas

- Utilização de recursos humanos próprios para P&D;
- Aumento da equipe de "pesquisadores" de um ano para outro;
- Sub-contratação de Universidades, Instituições de Pesquisa, Micro e Pequenas Empresas para P&D;
- Montagem de instalações laboratoriais e aquisição de equipamentos para utilização exclusivamente em P&D;
- Proteção a Propriedade Intelectual (patentes) no país e no exterior.

Softex
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

Principais Incentivos Lei 11.196/05

- Redução de até **34% no IR e CSLL**
- **Redução de 50% no IPI** na compra de equipamentos destinados à P&D
- **Depreciação** imediata dos equipamentos comprados para P&D
- **Amortização acelerada** dos dispêndios para aquisição de bens intangíveis para P&D

Softex
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

Controle dos dispêndios (decreto 5.798/06)

- “Art. 10. Os **dispêndios e pagamentos** de que tratam os arts. 3º ao 9º:

  I - **deverão ser controlados contabilmente em contas específicas**; e

- Art. 14. A pessoa jurídica beneficiária dos incentivos de que trata este Decreto fica obrigada a **prestar ao Ministério da Ciência e Tecnologia**, em meio eletrônico, conforme instruções por este estabelecidas, **informações sobre seus programas de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, até 31 de julho de cada ano.**

Softex
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

Lei do Bem

Prestação de Contas MCTI – Formulário eletrônico

FORMP&D

FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLOGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA NAS EMPRESAS

RELATÓRIO DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

RECIBO DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE INOVACÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS
Ano da Declaração :
Ano Base :
Data/Hora de envio da Declaração :
Data/Hora da impressão da Declaração:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

APRESENTACAO: Formulário para apresentação de informações ao MCT sobre as Atividades de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de pessoas jurídicas beneficiárias dos incentivos fiscais previstos no capítulo III da Lei n.176; 11.196 de 2005.

1.1. RAZÃO SOCIAL: ANO BASE:

1.2. CNPJ: 1.3. TIPO DE ORGANISMO: 1.4. TELEFONE

1.5. ENDEREÇO:

1.6. NUMERO: 1.7. COMPLEMENTO: 1.8. BAIRRO/DISTRITO:

1.9. UF: 1.10. REGIÃO: 1.11. MUNICÍPIO: 1.12. CEP:

1.13. NOME DO CONTATO: 1.14. CPF: 1.15. TELEFONE DO CONTATO:

FORMP&D

FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLOGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA NAS EMPRESAS

CNPJ:
Senha:
logar
esqueci minha senha
Declaração: 2012 Ano Base: 2011
A declaração deverá ser enviada até 31 de julho de 2012
Para consultar informações do Ano Anterior Clique aqui.
Visualização do formulário
FAQ - Perguntas Frequentes

FORMPD&I Copyright © 2008 Ministério da Ciência e Tecnologia

Softex
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

Setores Beneficiados e Número de Empresas

SETORES	Nº DE EMPRESAS						
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Mecânica e Transportes	30	81	114	111	147	154	125
Eletroeletrônica	13	45	66	53	42	65	57
Química	22	12	27	47	65	66	98
Metalurgia	22	26	32	43	45	43	47
Alimentos	4	14	33	40	46	57	67
Bens de Consumo	2	21	33	37	46	52	49
Software	4	1	20	31	45	57	65
Farmacêutica	11	13	16	31	37	37	42
Telecomunicação	-	3	17	21	6	2	1
Agroindústria	-	14	23	20	10	13	11
Construção Civil	3	7	17	17	7	13	11
Moveleira	-	8	11	14	8	21	22
Papel e Celulose	5	7	7	12	13	14	17
Têxtil	1	4	6	9	9	10	6
Petroquímica	-	14	5	8	2	4	1
Mineração	2	1	1	4	7	13	18
Outras Indústrias	11	29	32	44	104	146	150
TOTAL DE EMPRESAS	130	300	460	542	639	767	787

Participação evolutiva do número de empresas por setores, referente à utilização dos incentivos fiscais da Lei do Bem nos anos de 2006 a 2012. Fonte: http://www.mct.gov.br

Softex
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

Algumas empresas que utilizam a Lei do Bem:

Bradesco

BANCO DO BRASIL

CIST

GRUPO LINX

oi

C&A

IBM

MOTOROLA

ARAUJO
DROGARIA DRUGSTORE

Senior
SISTEMAS

senior
solution
financial expertise

SQUADRA
Tecnologia inovando o seu negócio

BRQ

Softex
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

Procedimentos envolvidos

- Palestras de sensibilização;
- Prospecção de projetos para enquadramento em inovação;
- Aplicação do Questionário de Levantamento de Dados de cada projeto candidato;
- Orientação para elaboração do projeto de P&D de inovação tecnológica;
- Elaboração da síntese/justificativa de enquadramento de cada projeto;
  - Análise documental do projeto “enquadrável” e as respectivas justificativas
- Orientação para estruturação dos Dossiês:
  - legal/regulatório e
  - de enquadramento dos projetos;
- Orientação para usufruto dos benefícios e esclarecimento de dúvidas;
- Prestação de informações ao MCTI, envolvendo o preenchimento conjunto do formulário eletrônico, dos benefícios utilizados pela Empresa.

Softex
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

Conclusões

- A manutenção da Lei do Bem é de fundamental importância para incentivar a P&D nas empresas;
- A Inovação Tecnológica precisa estar bem caracterizada, apoiada em conceitos sólidos de Processos de Inovação e Política Cientifica e Tecnológica;
- Os projetos devem ter rastreabilidade de seus dispêndios
- Os principais motivos pelos quais muitas empresas ainda não aproveitam os incentivos ficais são:

- Desconhecimento da legislação
- Empresas no regime de tributação pelo Lucro Presumido
- Empresas em Prejuízo Fiscal
- Impedimentos para emissão de CND

Softex
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

Material de apoio

- Os Manuais de Oslo e Frascati, publicados pela OCDE, definem claramente o que é considerado P & D:

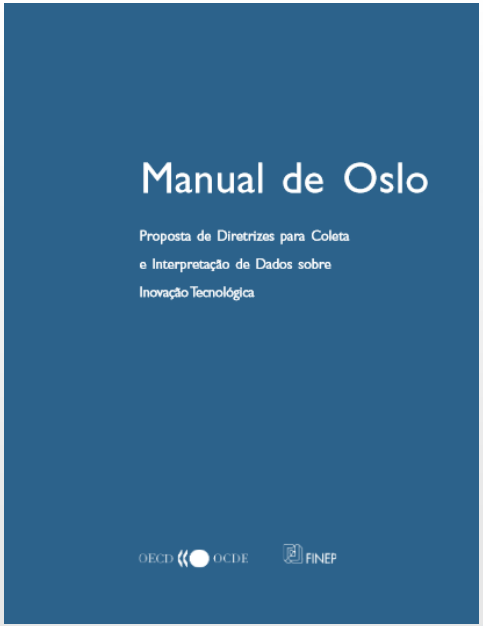

http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/4639.html

Softex
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

Material de apoio

"MANUAL DE INOVAÇÃO PARA EMPRESAS BRASILEIRAS DE TIC

Orientações Gerais sobre Inovação para Empresas do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação"

Eduardo Grizendi
Dezembro de 2012

http://www.softex.br/investimentos/

Softex
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

Softex

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIRA

Carlos Alberto Leitão
carlos@softex.br

http://www.softex.br

Oh meu Deus!!!! Como foi Bom ....Falou a ofegante Princesa!!!!!